



I – Igreja Adventista do Sétimo Dia:
 Titular: Maria Madalena Dias dos Santos
 Suplente: José Xavier dos Santos Filho

II – Assembléia de Deus Missões:
 Titular: Raimunda Nonata Pereira Dias
 Suplente: Laiane Rodrigues de Sousa

III – Igreja Católica Paróquia São José
 Titular: Maria Iraides Alves Rodrigues
 Suplente: Maria Jilsa Soares Lacerda

IV – Sociedade Civil:
 Titular: Maria Da Guia de Sousa Moraes
 Suplente: Silene Maria da Silva

Art.2º. O mandato dos membros titulares do Conselho Municipal (CMDCA) e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

Art.3º. O mandato da Mesa Diretora terá duração de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da Sociedade Civil e Governo.

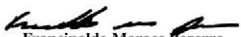
Art.4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal (CMDCA) são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim- PI, 05 de maio de 2025.

Publique-se.


 Francinaldo Moraes Bezerra
 Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: FAD3990C645E4



DECRETO Nº 96/2025 DE 05 DE MAIO 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI, MANDATO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francinaldo Moraes Bezerra, Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 386 de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paes Landim – PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 386, de 11 de maio de 2018, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, constituído de 8 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação de seus segmentos, a seguir discriminados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Conselheira Titular: Jose Luiz Alves de Sousa
 Conselheira Suplente: Maria de Fatima Pereira Dias

II- Secretaria Municipal de Saúde:
 Conselheira Titular: Thalysen Vieira da Silva
 Conselheiro Suplente: Maria Da Guia Lacerda Borges

III - Secretaria Municipal de Educação:
 Conselheira Titular: Maria de Fátima Rocha
 Conselheira Suplente: Quilidônia Rute Mauriz

IV - Secretaria Municipal de Administração:
 Conselheira Titular: Marcio Carvalho de Sousa
 Conselheiro suplente: Dallyane Borges Veras



REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
 Conselheira Titular: Maria Da Guia de Sousa Moraes
 Conselheira Suplente: Silene Maria da Silva

II - Sociedade Civil:
 Conselheiro Titular: Maria Madalena de Dias dos Santos
 Conselheira Suplente: José Xavier dos Santos Filho

III - Igreja Católica – Paróquia São Jose
 Conselheira Titular: Maria Iraides Alves Rodrigues
 Conselheira Suplente: Maria Jilsa Soares Lacerda

IV - Assembleia de Deus Missões
 Conselheira Titular: Raimunda Nonata Pereira Dias
 Conselheira Suplente: Laiane Rodrigues de Sousa

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida apenas uma recondução subsequente.

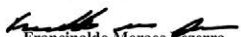
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de Conselheiro titular, assumirão seus respectivos suplentes.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim- PI, 05 de maio de 2025.

Publique-se.


 Francinaldo Moraes Bezerra
 Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: 43A1D8E1EF034



DECRETO Nº 97/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DE MEDIDA CAUTELAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo TC/002047/2025, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paes Landim;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo TCE/PI, conforme o expresso no Ofício nº 1127/2025 proferido nos autos do Processo TC/002047/2025.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da supremacia do interesse público, bem como o dever de autotutela da Administração sobre seus atos, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e da jurisprudência pacífica dos tribunais superiores;

DECRETA;

Art. 1º Ficam cancelados os efeitos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto às contratações dele decorrentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar, de forma imediata, as providências administrativas necessárias para cumprimento deste Decreto, inclusive a notificação formal dos contratados sobre o cancelamento de seus vínculos, com as devidas anotações administrativas.

Página 1 de 2

(Continua na página seguinte)



Art. 3º Determino que a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a continuidade do ano letivo em andamento e prevenir prejuízos à oferta regular das atividades escolares, deverá adotar as medidas administrativas e pedagógicas necessárias para reorganizar a prestação dos serviços educacionais, nos termos da legislação vigente, priorizando o interesse público e a efetividade do direito fundamental à educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 05 de maio de 2025.



ID: 06A8B8E091014



Dispões sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, Leidiana Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **MILLA NADI RIBEIRO SOARES**, portador(a) do CPF: 064.084.453-73, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, na Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, aos seis dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

Leidiana Pereira Ribeiro
LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI
E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 3E2F2F8DF8544



Página 1 de 1

Câmara Municipal de Batalha - PI CMB - PI
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº001/2025 | PROCESSO Nº 010/2025 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Batalha - PI, Sr (a) Thyago Lustosa Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 010/2025, em observância ao instrumento Convocatório (Edital) 001/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir

OBJETO Contratação de empresa do ramo pertinente a execução dos serviços de tratamento, restauração e armazenamento do acervo documental da Câmara Municipal de Batalha-PI, estimativa para 12 meses

MOTIVO LICITAÇÃO ENCERRADA COM SUCESSO

Lote: LOTE 001		Itens do lote: 1		
Item	Unidade	Folhas	Quantidade: 650.000,00	Valor total: 325.000,00
Contratação de empresa do ramo pertinente a execução dos serviços de tratamento, restauração e armazenamento do acervo documental da Câmara Municipal de Batalha-PI, estimativa para 12 meses				
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo
32443563000140	I ROCHA OLIVEIRA LTDA	0,32	serviço	Situação Vencedor

Batalha- PI, 6 de maio de 2025 às 11 horas e 39 minutos

Thyago Lustosa Rodrigues
AUTORIDADE COMPETENTE
Thyago Lustosa Rodrigues

06/05/2025 11:44 Sistema

ID: 2AD41B17B2244



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI**, localizada na Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **09 de MAIO de 2025** às **08H:30h:00min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LUÍS CORREIA. -PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no www.portaldecomprasluiscorreia.com.br/ Licitação Prefeitura Municipal de Luís Correia- PI. E-mail: luiscorreia.pi.cpl@gmail.com.

Luís Correia- PI, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO VITOR GOMES DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE